

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

QUE PROIBE A COBRANÇA PELO ESTACIONAMENTO DE
VEÍCULOS EM VAGAS OFERECIDAS EM CUMPRIMENTO DE
EXIGÊNCIA LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

P A R E C E R N^o /2010

COMISSÃO DE REDAÇÃO, tendo recebido para emitir

O Parecer sobre o PROJETO DE LEI N^o 87/2008, de autoria do
Vereador, CARLOS GUEIROS, opinando pela APROVAÇÃO do mesmo,

Nos termos que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 20 de setembro de 2010

EDUARDO MARQUES
Presidente

MARCOS DI BRIA
LIBERAL
Vice-Presidente

JURANDIR
Membro Efetivo